



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Amazonas, sob o NIRE nº 13300001038, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.920/0001-80, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Jonatas Pedrosa, 1937, Praça 14, CEP 69020-110, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **RANSES GADELHA BEZERRA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025/000025124-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJAM, celebram o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 051/2022 - FUNJEAM por mais 12 meses, a partir de 18/11/2025 até 17/11/2026, relativo à contratação de empresa

especializada para a prestação de serviços em sistemas de informação com a disponibilização de Sistema de Controle de Material e Patrimônio, em plataforma Web, objetivando o controle do material de consumo (Controle de Estoque) e do material permanente (Controle de Patrimônio) com fornecimento de suporte técnico ao sistema, atendimento ao usuário e horas de desenvolvimento de sistema(Manutenção Evolutiva), para atender o Tribunal de Justiça do Amazonas;

1.1.2. O reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cuja variação está compreendida no período de Setembro/2024 a Agosto/2025, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **5,1305%**, calculado sobre o valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo, atinente à prorrogação e ao reajuste anual, é de **R\$ 242.641,19** (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), com a seguinte composição de preços:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR REAJUSTADO
Execução de sistema de informação para disponibilização do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - AJURI	10.304 transações mensais	R\$ 100.154,88
Desenvolvimento de sistema de informação e suporte técnico	Sob demanda	R\$ 142.486,31
VALOR GLOBAL:		R\$ 242.641,19

3.2.1. O faturamento da **Execução de sistema de informação para disponibilização do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - AJURI**, se dará conforme contabilização dos eventos apurados, conforme tabela abaixo:

Item de Faturamento	Unidade	Valor Unitário (Reajustado)
Acima de 10.000 transações (por transação)	Unidade	R\$ 0,81
Até 3.000 transações (valor fixo)	Faturamento Mínimo	R\$ 2.687,00
De 3.001 até 10.000 transações (por transação)	Unidade	R\$ 0,93

3.2.2. O faturamento da **Desenvolvimento de sistema de informação e suporte técnico**, se dará conforme contabilização dos eventos apurados, conforme tabela abaixo:

Item de Faturamento	Unidade	Qtd. mensal	Valor Unitário (Reajustado)	Valor Anual Reajustado
Por Hora de Desenvolvimento de Sistemas de Informação	Hora	40	R\$ 296,85	R\$ 142.488,00

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1.O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 051/2022-FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **18 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000 , Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0003975**, de 29/10/2025, no valor de **R\$ 28.982,14 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de novembro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para empenho no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 30 de Outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE*Documento assinado eletronicamente***Sr. RANSES GADELHA BEZERRA**

Representante legal da empresa Prodam - Processamento de Dados Amazonas S.A

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:***Assinado eletronicamente***EDIANA DOS SANTOS SILVA**

Assistente Judiciário TJAM

*Assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 30/10/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RANSÉS GADELHA BEZERRA, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 06/11/2025, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 06/11/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2530573** e o código CRC **E2324624**.